

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO
1ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS
SISTEMA DE ADVOCACIA-GERAL

PERÍODO AVALIATÓRIO: 2010

Belo Horizonte, 08 de junho de 2011

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

1ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS DO SISTEMA DE ADVOCACIA-GERAL

Avaliação da execução referente ao período avaliatório de
01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010

ACORDANTE:

Aécio Neves da Cunha, Governador do Estado de Minas Gerais

ACORDADO:

Marco Antônio Rebelo Romanelli, Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais

INTERVENIENTES:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Secretaria de Estado de Fazenda - SEF

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

Representante do Acordante:

Maria Antônia da Silva M. Rocha, MASP 349.433-3

Representante do Acordado:

Ronaldo Maurílio Cheib, MASP 322.200-7

Representante dos servidores do Acordado:

Bruno Carlos da Silva Porto, MASP 752.247-7

Representantes do Interveniente – SEPLAG:

Fernanda Guedes Neves, MASP 12395786, substituída por Alex Afonso Cunha, MASP 1.218.439-6

Gabriela Pinheiro Rocha, MASP 752.418-4

Representante do Interveniente – SEF:

Magno Simões de Brito, MASP 367.360-5

INFORMAÇÕES GERAIS

Data de assinatura: 10 de março de 2010

Entrega do Relatório de Execução: 06 de junho de 2011

Data da reunião de avaliação: 08 de junho de 2011

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este relatório apresenta os resultados da avaliação da 1ª Etapa do Acordo de Resultados do SISTEMA DE ADVOCACIA-GERAL, realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAA).

A finalidade deste documento é proporcionar ao controle estratégico informações que subsidiem a tomada de decisões, possibilitem o aperfeiçoamento do processo de contratualização, indiquem a necessidade de correção de rumos e orientem a busca de ações mais apropriadas para o alcance dos resultados pretendidos.

Para isso a CAA atua de forma, sobretudo, propositiva, recomendando melhorias para as próximas pactuações, aumentando, assim a qualidade dos Acordos de Resultados.

A avaliação foi feita com base nas informações prestadas durante as reuniões de Acompanhamento e Avaliação e no Relatório de Execução elaborado pelo(s) Acordado(s), recebidos pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação com presunção de confiabilidade e boa-fé.

Além dos representantes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, também estavam presentes na Reunião, prestando informações adicionais:

2 . METODOLOGIA DE ANÁLISE ADOTADA

Para a elaboração do presente Relatório a CAA seguiu os seguintes passos:

- Análise dos relatórios de desempenho do(s) Acordado(s).
- Ponderação e questionamento de informações apresentadas no relatório.
- Formalização de recomendações a serem encaminhadas ao Acordante.
- Emissão de conclusão definitiva sobre o desempenho do(s) Acordado(s) no que diz respeito às metas e ações estabelecidas no Acordo de Resultados para o período em questão.

3 . DESEMPENHO DO(S) ACORDADO(S)

O desempenho do(s) Acordado(s) será apresentado nos quadros que seguem:

Advocacia-Geral do Estado - Quadro Síntese dos Resultados Finalísticos

Indicador	Valor Atingido	Metas 2010	Valor de Referência	Fórmula de Cálculo	ICM	Peso
Qualidade e Inovação em Gestão Pública						
1. Média das taxas de execução dos Projetos Estruturadores nos Acordos de Resultados (% - GERAES)	85,5 (2010)	80,00 (2010)	80,98 (2009)	$\frac{VA - 70}{VM - 70}$	1,00	50%
Qualidade Fiscal						
2. Despesa de pessoal do Poder Executivo / Receita Corrente Líquida (% - SEF)	48,61 (2010)	46,55 (2010)	46,16 (2009)	$\frac{VA - 49}{VM - 49}$	0,16	50%
ICM Global - Nota dos Finalísticos (Nota Máxima: 10):					5,80	

AGENDA SETORIAL DO CHOQUE DE GESTÃO

Nº	Item	Indicador/Produto	Valor de referência (V0)/ Critérios de Aceitação e Fonte de Comprovação do Produto	Peso	Meta 2010/ Data	Resultado	Nota
1	Solução da Dívida Ativa	Arrecadação estadual decorrente de dívida ativa tributária arrecadada	158060895,46 (2009)	0,1	168.334.853,66	664.566.328,39	10
2		Arrecadação decorrente de solução da dívida ativa no ano de referência em relação ao ano anterior.	210,4 (2008)	0,1	675.397.495,89	2.047.513.482,03	10
3		Percentual da dívida ativa tributária parcelada cujo pagamento encontra-se em condição de adimplência no ano de referência.	79,39 (2009)	0,08	80,92%	83,14%	10
4		Dívida ativa tributária inscrita ajuizada (%)	88,65% (mai/08)	0,04	100%	91,98%	9,20
5		Dívida ativa ambiental inscrita ajuizada (%)	79% (Jan-set/2009)	0,04	100%	93,75%	9,38
6		Índice de eficiência da cobrança da dívida administrativa	-	0,04	100%	159,03%	10
7	Precatórios	Somatório dos valores inscritos em precatórios para a Administração Direta	LOA 2010	0,04	Manter o resultado da LOA 2010 + INPC	105.613.287,00	10
8		Somatório dos valores inscritos em precatórios para a Administração Indireta	LOA 2010	0,04	Manter o resultado da LOA 2010 + INPC	71.419.416,00	10
9	Proveito	Percentual de proveito obtido pelo Estado nas ações que é Réu	9,2% (2008)	0,04	20%	43,32%	10
10		Percentual de proveito obtido pelo Estado nas ações em que as entidades da Administração Indireta são Rés	n.d.	0,04	20%	Não informado	0
11		Percentual de proveito obtido pelo estado na implementação da emenda n. 62 de 2009	49,19% (set/09)	-	25%	Item desconsiderado	-

AGENDA SETORIAL DO CHOQUE DE GESTÃO							
Nº	Item	Indicador/Produto	Valor de referência (V0)/ Critérios de Aceitação e Fonte de Comprovação do Produto	Peso	Meta 2010/ Data	Resultado	Nota
12	Consultoria Jurídica	Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP nas consultorias jurídicas chefiadas por Procuradores do Estado.	4,56 (1º sem 2009)	0,03	7 dias	4,41	10
13	Estabelecer controle da dívida ativa não tributária e da cobrança de	Decisões do Tribunal de Contas do Estado ajuizadas em até 30 dias	71% (set/09)	0,03	100%	86,86%	8,69
14		Multas do Procon inscritas ajuizadas em até 30 dias	94% (set/09)	0,03	100%	100%	10
15	Desenvolver, otimizar e informatizar a Central de Processos	1ª etapa do Tribunus implantada	Declaração do Diretor-Geral da AGE atestando que a 1a Etapa do sistema está implantada.	0,1	dez/10	1 - Plenamente executado	10
16		2ª etapa do Tribunus contendo o módulo de controle de Honorários, que permitirá realizar o cadastro de honorários advocatícios e gerir informações relacionadas ao controle de honorários, implantada.		0,06	dez/10	1 - Plenamente executado	10
17	Adequar o Estádio Governador Magalhães Pinto para a Copa do Mundo de 2014	Manifestações da AGE sobre as consultas no prazo médio de até 7 dias	Data de entrada e de saída das demandas relacionadas ao Estádio Governador Magalhães Pinto	0,03	dez/10	1 - Plenamente executado	10
18	Solução da dívida ativa	Diagnóstico da Carteira Dívida Ativa Ambiental sob responsabilidade da AGE.	Diagnóstico validado pelo Advogado Geral e encaminhado à CAA	0,04	dez/10	1 - Plenamente executado	10
19	Garantir a aplicação de boas práticas de gestão (área meio – Agenda Setorial)	Índice de execução dos indicadores/ações da Agenda Setorial de 2ª etapa da Advocacia Geral	10 (2008)	0,08	10	8,36	8,36
NOTA FINAL							9,35

QUADRO DE INDICADORES DO OBJETO DE PACTUAÇÃO "RACIONALIZAÇÃO DO GASTO"

Indicadores de Racionalização do Gasto	Peso	Órgão / Entidade	Metas	Resultados	Desempenho	Nota	Metas	Resultados	Desempenho	Nota	
			2009	2009	2009	2009	2010	2010	2010	2010	
1	Número de Remanejamentos Orçamentários	30%	1081 - AGE	3	1	2 alterações abaixo do limite	10	4	0	4 alterações abaixo do limite	10
2A	Limite de gastos com despesa típica da área meio	50%	1081 - AGE	R\$ 12.700.237	R\$ 12.947.919	2% acima do limite	9	R\$ 13.092.482	R\$ 11.718.067	10,5% abaixo do limite	10
2B	Percentual de participação dos itens meio em relação à despesa total			R\$ 0	R\$ 0	8,1% acima do limite	7	35,27%	54,58%	54,8% acima do limite	0
3	Monitoramento do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento - SIGPLAN	20%	1081 - AGE	100%	100%	-	10	100%	100%	-	10

Em relação à 2009:

Em relação à 2010:

A consulta foi baseada na execução do orçamento até o dia 11/01/2010.

A consulta foi baseada na execução do orçamento até o dia 11/01/2011.

NOTA FINAL AGE

10

4. PRINCIPAIS CONSIDERAÇÕES E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EM RELAÇÃO À 1ª. ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS

Comentários relevantes gerais para este Acordo

Os representantes do Acordado e dos servidores do Acordado sugerem que a metodologia do Acordo de Resultado que determina os indicadores finalísticos avaliados por esta Comissão seja revista para os próximos anos, vez que a AGE não tem governabilidade sobre esses itens. Sugerem assim alternativamente: a) que este objeto de pactuação seja retirado do Acordo de Resultados da AGE; b) mensuração de acordo com a participação da instituição na execução dos finalísticos propostos; c) alteração do peso do objeto de pactuação para a sua adequação proporcional à participação da AGE na execução dos finalísticos; d) revisão dos indicadores finalísticos propostos, de modo a inserir algum objeto que determine uma participação direta da instituição nesses itens.

Agenda Setorial do Choque de Gestão

Item: "Divida ativa tributária inscrita ajuizada (%)"

A fórmula que consta no instrumento do Acordo de Resultados de 1ª Etapa para o indicador deve ser revista, pois não contabiliza o percentual e sim o número índice.

Item: "Somatório dos valores inscritos em precatórios para a Administração Direta"

A exclusão de número 12, presente na descrição deste item no Acordo, está no singular: "12..Processo de desapropriação do aeroporto de Confins e do Distrito Industrial de Contagem", enquanto, na realidade, tratam-se de vários processos. Esta redação deve ser alterada para o plural na próxima pactuação.

Os valores utilizados para a apuração dos resultados das equipes no Relatório de Avaliação de 2ª etapa são valores preliminares (parciais), o que explica a divergência em relação ao valor exposto neste relatório.

Item: "Somatório dos valores inscritos em precatórios para a Administração Indireta"

Houve erro na pactuação do Acordo de Resultados pela omissão de se considerar os resultados referentes ao IEPHA em 2010. A CAA deliberou pela inclusão dessa instituição no cálculo deste indicador. Retifica-se, portanto, o resultado apresentado para este item no Relatório de Execução para R\$71.419.416,00, tendo em vista a inclusão do IEPHA no cálculo.

Item: "Percentual de proveito obtido pelo estado na implementação da emenda n. 62 de 2009"

A CAA desconsiderou este item da avaliação tendo em vista que o Estado implementou o pagamento dos prioritários (doentes graves e maiores de 60 anos) utilizando o total do repasse determinado pela Emenda 62 ao TJ, por ordem do Governador do Estado, impossibilitando qualquer negociação e conseqüentemente, inviabilizando a existência de qualquer proveito.

Item: "Tempo médio para emissão de pareceres e notas jurídicas sobre licitações, contratos, convênios, editais e processos do CAP nas consultorias jurídicas chefiadas por Procuradores do Estado"

Após análise da fonte de comprovação apresentada, retifica-se o resultado deste indicador no Relatório de Execução de 4,39 para 4,41 dias, sem prejuízo na nota atribuída, porque, no primeiro resultado apresentado, incluiu-se indevidamente a apuração do indicador dos expedientes referentes às contratações de operações de crédito.

Produto: "Manifestações da AGE sobre as consultas no prazo médio de até 7dias"

A CAA deliberou por avaliar este produto da forma como foi apresentado no Relatório de Execução, considerando que não houve prejuízo na entrega efetuada pela AGE durante o ano.

O resultado apurado para o indicador "Índice de execução dos indicadores/ações da Agenda Setorial de 2ª etapa da Advocacia Geral" não considera os seguintes Itens Comuns:

Percentual de proveito nos mandados de segurança,

Percentual de proveito do nas ações em que é réu,

Percentual de liminares e medidas cautelares cassadas/indeferidas em relação às ajuizadas contra,

Percentual de decisões dos tribunais totalmente desfavoráveis a entidade,

e Somatório dos valores inscritos em precatórios.

Recomendações relevantes gerais para este Acordo

Os representantes do Acordado e dos servidores dos Acordados recomendam que a metodologia do Acordo que reduz a nota final dos órgãos que apresentaram os menores orçamentos durante o período de referência seja revista, vez que a importância e complexidade das atividades efetuadas pela AGE não podem ser restringidas e reduzidas por questões orçamentárias.

5. CONCLUSÃO

OBJETOS DE PACTUAÇÃO	Nota parcial	Peso (%)	Nota Final
Resultados Finalísticos	5,80	20	1,16
Agenda Setorial do Choque de Gestão	9,35	70	6,54
Racionalização do Gasto	10,00	10	1,00
Nota atribuída pela CAA à 1ª Etapa do Acordo de Resultados		8,70	
Nota atribuída pela CAA, conforme o art. 13 do Decreto 44.873/2008		8,38	

A Avaliação de Desempenho Institucional servirá de base para a reponderação das notas atribuídas às equipes nas 2ªs Etapas dos Acordos de Resultados dos órgãos/entidades do sistema, nos termos do art. 14 do decreto 44.873/2008.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2011

Maria Antônia da Silva M. Rocha
Representante do Acordante

Ronaldo Maurílio Cheib
Representante do Acordado

Bruno Carlos da Silva Porto
Representante dos Servidores do Acordado

Alex Afonso Cunha
Representante da SEPLAG

Magno Simões de Brito
Representante da SEF

Gabriela Pinheiro Rocha
Representante da SEPLAG